

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) AGENTE DE RECEPÇÃO E RESERVAS EM MEIOS DE HOSPEDAGEM, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, GESTÃO DE MICROEMPRESA E LIBRAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC), NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA).

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), torna público que, **no período de 21 de março a 29 de abril de 2024**, estarão abertas as inscrições para seleção e ingresso de alunos nos **Cursos de Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem, Assistente Administrativo, Gestão de Microempresa e Libras, modalidade EaD**, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004 alterado pelo Decreto Federal nº 8.268, de 18 de junho de 2014, na Portaria nº 1.042 - MEC, de 21 de dezembro de 2021, e na Portaria Normativa nº 92 – GR/UEMA, de 01 de março de 2024, que instituem e regulamentam o funcionamento da rede PRONATEC e a execução de ações de Bolsa-Formação, no âmbito da UEMA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificada será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet) e por uma Comissão Avaliadora instituída pela Coordenação PRONATEC/UEMA.

1.2 O Processo de Seleção Simplificada para seleção de ingresso dos alunos nos **Cursos de Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem, Assistente Administrativo, Gestão de Microempresa e Libras**, destina-se a candidatos que já concluíram o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), em diante.

1.3 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento de todo o Processo Seletivo na página do UEMAnet (<https://uemanet.uema.br>).

1.4 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar, na íntegra, as suas disposições.

1.5 De acordo com a Portaria MEC nº 1.042/2021, é vedado a uma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, vaga por meio da Bolsa Formação e qualquer outra vaga gratuita em curso

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA
Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMAnet
EDITAL Nº 11/2024 - UEMA/UEMAnet

técnico de nível médio ou em curso de graduação, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União (tais como PROUNI, cursos de Instituições da Rede Federal de Educação, cursos gratuitos do Sistema S Senai ou Senac, dentre outros) em todo o território nacional, **sob pena de cancelamento da matrícula.**

1.6 Serão admitidos pedidos de esclarecimentos deste Edital no período de **19 e 20 de março de 2024**, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico contato.seletivos@uemanet.uema.br, indicando no título do e-mail “Pedido de Esclarecimento – Edital nº 11/2024 – UEMA/UEMAnet”.

2 DO CURSO

2.1 Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) tem por finalidade:

2.1.1 **Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem** - O profissional deverá demonstrar um perfil que lhe propicie: Desenvolver atividades da recepção hoteleira, tais como: acolhimento, comunicação interna, organização e orientação aos hóspedes; Conhecer as rotinas e os procedimentos que envolvem os meios de hospedagem; Realizar procedimentos padrões para o processo de reserva, garantindo bons resultados nas vendas; Adotar atitude ética no trabalho e no convívio social, compreendendo os processos de socialização humana em âmbito coletivo e percebendo-se como agente social que intervém na realidade; Trabalhar em equipe de forma ética, com criatividade, compromisso e iniciativa; Executar ações com espírito cooperativo, de liderança, com ordem, presteza, cortesia, responsabilidade, discrição, ética social e profissional, respeitando a diversidade humana.

2.1.2 **Assistente Administrativo** - O profissional deverá demonstrar um perfil que lhe propicie: Executar processos administrativos e atividades de apoio em recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas em instituições e empresas; Atender fornecedores e clientes; Fornecer e receber informações sobre produtos e serviços; Realizar atividades de apoio aos setores administrativos, contábeis, financeiros e de recursos humanos das empresas; Elaborar documentos diversos, prestando atendimento aos clientes e apoio logístico ao setor, de acordo com o sistema tributário oficial, normas e procedimentos contábeis, legislação trabalhista e previdenciária e normas de qualidade de segurança no trabalho; Adotar atitude ética no trabalho e no convívio social, compreendendo os processos de socialização humana em âmbito coletivo e percebendo-se como agente social que intervém na realidade; Trabalhar em equipe de forma ética, com criatividade, compromisso e iniciativa.

2.1.3 **Gestor de Microempresa** - O profissional deverá demonstrar um perfil que lhe propicie: Dominar conceitos e práticas de controle do dinheiro, gestão de pessoas, de associativismo, e de cooperativismo; Conhecer e desenvolver um planejamento para micro e pequenas empresas;

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA
Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMAnet
EDITAL Nº 11/2024 - UEMA/UEMAnet

Compreender e utilizar os conhecimentos sobre negociação, sendo capaz de gerenciar ações de marketing; Saber identificar oportunidades de mercado, considerando técnicas de gestão da inovação; Adquirir e/ou aprofundar habilidades em Empreendedorismo, desenvolvendo a gestão inovadora nas micro e pequenas empresas; Atuar em processos administrativos de empresas de micro e pequeno porte, atuando nas áreas de planejamento estratégico, recursos humanos, finanças, marketing, negociação e empreendedorismo, em observância aos procedimentos operacionais e à legislação vigente; Adotar atitude ética no trabalho e no convívio social, compreendendo os processos de socialização humana em âmbito coletivo e percebendo-se como agente social que intervém na realidade; Trabalhar em equipe de forma ética, com criatividade, compromisso e iniciativa.

2.1.4 Libras - O profissional deverá demonstrar um perfil que lhe propicie: Compreender os aspectos históricos e legais da língua de sinais, bem como sua relação com a educação de surdos; Conhecer as questões éticas, políticas e educacionais que envolvem a educação bilíngue para surdos; Reconhecer a Libras como língua natural humana de modalidade visuo-motora; Ampliar o vocabulário de sinais, de modo que favoreça a conversação básica em Libras; Conhecer componentes linguísticos e gramaticais da Libras; Identificar os elementos estruturais da gramática da língua de sinais; Reconhecer a Libras como língua de comunicação e expressão da comunidade surda brasileira e a sua relevância para o ensino e aprendizagem de estudantes surdos; Entender que a comunidade surda possui peculiaridades culturais e identitárias, as quais impactam no ensino, na aprendizagem e na interação comunicativa.

2.1.5 Os Cursos de Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem, Assistente Administrativo, Gestão de Microempresa e Libras:

2.1.6 Os cursos iniciarão no dia 01 de julho de 2024 e as informações irão constar no site (<https://uemanet.uema.br>) assim como serão enviadas para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição, disponível na plataforma;

2.1.7 Os cursos terão duração de 4 (quatro) meses, contabilizando uma carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas cada;

2.2 Após a conclusão do curso o estudante receberá o Certificado de Qualificação Profissional em Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de **Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem**, pertencente ao Eixo Turismo, Hospitalidade e Lazer ou **Assistente Administrativo**, pertencente ao Eixo Gestão e Negócios ou **Gestão de Microempresa**, pertencente ao Eixo Gestão e Negócios ou **Libras**, pertencente ao Eixo Desenvolvimento Educacional e Social, todos com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas; emitido pela Universidade Estadual do Maranhão, em consonância com as normas da UEMA e do Guia PRONATEC de Cursos FIC.

3 DAS VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Das vagas:

3.1.1 Serão ofertadas ao todo 595 (quinhentos e noventa e cinco) vagas distribuídas por municípios-sede EaD/UEMA, para os Cursos de **Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem, Assistente Administrativo, Gestão de Microempresa e Libras**, na modalidade a distância, conforme Apêndice I.

3.1.2 Serão reservadas 10% (dez por cento) do quantitativo total de vagas por município-sede para pessoas com deficiência, conforme Apêndice I, e nos termos do art. 6º, parágrafo 1º, da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

3.1.3 Após realizar a inscrição conforme o item 5, o candidato que deseja concorrer para as **vagas destinadas à pessoa com deficiência**, deverá encaminhar, observando o período de inscrição do Cronograma no item 8, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial, laudo médico fornecido, preferencialmente, por instituição pública de saúde, com parecer descritivo da deficiência, emitido nos últimos 18 (dezoito) meses antes da publicação deste Edital, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal n.º 7.853/1989, pelos Decretos n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004, e pela Lei Federal n.º 13.146/2015 e suas alterações, para o e-mail (contato.seletivos@uemanet.uema.br) indicando no título do e-mail “Reserva de Vaga para PcD”.

3.1.4 Não havendo preenchimento das vagas reservadas à pessoa com deficiência, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados neste Processo Seletivo, observadas a ordem geral de classificação.

3.2 Do processo de seleção:

3.2.1 As análises do formulário das inscrições que estejam de acordo com o sistema e com o status de "completa", **ocorrerão por ordem de realização da inscrição, observados os requisitos obrigatórios do item 4, por município-sede.**

3.2.2 Serão analisadas o triplo do número de vagas ofertadas por polo.

3.2.3 O preenchimento das vagas se dará conforme análise do formulário de inscrição bem como postagem da documentação solicitada no sistema de seletivos, conforme item 6.

3.2.4 O formulário de inscrição será composto por perguntas objetivas para averiguação dos requisitos obrigatórios.

3.2.5 Em caso de empate, será utilizado para desempate os quesitos classificatórios prioritários para o MEC, em conformidade com a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, dispostos conforme a

sequência do quadro do Apêndice II, e, desde que sejam atendidos os requisitos obrigatórios previstos no item 4 deste Edital, e comprovados conforme o item 6.

4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Os **Cursos de Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem, Assistente Administrativo, Gestão de Microempresa e Libras** destinam-se a jovens e adultos que já concluíram o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano).

4.2 Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

4.2.1 Possuir idade mínima exigida de 15 (quinze) anos no ato da inscrição (candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão encaminhar documentação dos pais ou responsável legal, conforme subitem 6.1.5);

4.2.2 Ser portador de Diploma/Certificado ou Declaração de Conclusão de Ensino Fundamental II com data de validade ou indicação da data que será expedido o Diploma/Certificado de conclusão (6º ao 9º ano), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e/ou Conselho Estadual de Educação;

4.2.3 Residir em um dos municípios-sede, ou em município limítrofe (até 100 km de distância), conforme Apêndice I;

4.2.4 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e habilidades para utilizar as ferramentas tecnológicas;

4.2.5 Ter conhecimento básico na área do curso para o qual irá concorrer;

4.2.6 Ter vivência na área do curso;

4.2.7 Possuir e-mail válido/atualizado;

4.2.8 Possuir conta de acesso ativa no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será **gratuita** e realizada, **exclusivamente**, via *Internet*, das 08h do dia 21 de março de 2024 às 23h do dia 29 de abril de 2024, por meio do endereço eletrônico (<https://seletivos.uemanet.uema.br>).

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.3 **Não é permitida a inscrição em dois cursos ao mesmo tempo**, devendo o candidato fazer a opção por somente um dos cursos de que trata este Edital. Caso o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA
Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMAnet
EDITAL Nº 11/2024 - UEMA/UEMAnet

- 5.4 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, a documentação disposta no item 6 do presente Edital.
- 5.5 O candidato deverá digitalizar as documentações **frente e verso**, salvar em formato PDF e **anexar** em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.
- 5.6 As inscrições sem a postagem dos documentos obrigatórios ou com postagem de documentação obrigatória ilegível serão **indeferidas**.
- 5.7 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.
- 5.8 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo por meio de recurso.
- 5.9 **Em caso do não preenchimento de vagas em um dos municípios-sede, poderá ser realizado, mediante aceite, o remanejamento do candidato excedente, de acordo com o curso inscrito e a ordem de inscrição.**
- 5.10 A UEMA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.
- 5.11 O Resultado Final será divulgado na página do UEMAnet (<https://uemanet.uema.br>) de acordo com o Cronograma do item 8.

6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 6.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, **observando os campos indicados para cada tipo de documentação:**
- 6.1.1 Carteira de Identidade (RG);
- 6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6.1.3 Diploma/Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II com data de validade ou indicação da data que será expedido o Diploma/Certificado de conclusão (6º ao 9º ano);
- 6.1.3.1 Para os candidatos que não tiverem Diploma ou Certificado de conclusão de escolaridade no ato da inscrição, estes poderão apresentar Declaração de Conclusão atualizada, devendo realizar a entrega do Diploma ou Certificado até 01 (um) mês após a realização da matrícula;
- 6.1.4 Comprovante de residência de um dos municípios-sede ou de município limítrofe (até 100 km de distância);
- 6.1.5 Comprovante de Benefício Social;

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA
Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMAnet
EDITAL Nº 11/2024 - UEMA/UEMAnet

6.1.6 Para os candidatos menores de 18 anos, deverão ser anexados RG e CPF dos pais ou responsável legal.

7 DOS RECURSOS

7.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no Cronograma disposto no item 8 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de seus próprios direitos.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço (<https://seletivos.uemanet.uema.br>) e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

7.3 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 7.1 e 7.2.

7.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desacatar a banca **será indeferido**.

7.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos enviados fora do período de inscrição.

7.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

7.7 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	18/03/2024
Período de Inscrições	21/03 a 29/04/2024
Resultado Preliminar da Seleção	21/05/2024
Interposição de Recurso	22 e 23/05/2024
Resultado Final da Seleção	29/05/2024
Confirmação Matrícula SISTEC	03 a 24/06/2024

Início do Curso	01/07/2024
-----------------	------------

9 MATRÍCULA

9.1 Os candidatos selecionados dentro do número de vagas, conforme ordem de inscrição, em conformidade com a lista oficial do Resultado Final da Seleção, divulgada na página do UEMAnet (<https://uemanet.uema.br>), deverão realizar a confirmação de matrícula no SISTEC de acordo com o Cronograma do item 8.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital para inscrição na Seleção Simplificada para acesso aos Cursos de **Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem, Assistente Administrativo, Gestão de Microempresa e Libras**, na modalidade EaD, na forma subsequente, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória exigida no item 6 e Apêndice II deste Edital, eximindo-se o UEMAnet/UEMA de tal incumbência.

10.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a seleção e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

10.4 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenação do Curso e pela Comissão Avaliadora ouvida a Coordenação Geral do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet).

10.5 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço (contato.seletivos@uemanet.uema.br) ou de chamados enviados para o endereço (<https://seletivos.uemanet.uema.br>).

São Luís - MA, 18 de março de 2024.

Lígia Tchaicka

Coordenadora Geral do UEMAnet

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA
Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMAnet
EDITAL Nº 11/2024 - UEMA/UEMAnet

APÊNDICE I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR MUNICÍPIO

CURSO	MUNICÍPIO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
AGENTE DE RECEPÇÃO E RESERVA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	Cajapió	31	04	35
	Cururupu	31	04	35
	Governador Edison Lobão	31	04	35
	Governador Nunes Freire	31	04	35
	São João dos Patos	31	04	35
	Vitorino Freire	31	04	35
TOTAL= 210				
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Dom Pedro	27	03	30
	Igarapé Grande	27	03	30
	Poçoão de Pedras	27	03	30
	Trizidela do Vale	27	03	30
TOTAL= 120				
GESTOR DE MICROEMPRESA	Turiaçu	27	03	30
	Água Doce do Maranhão	31	04	35
	Cajari	27	03	30
	Centro Novo do Maranhão	27	03	30
TOTAL= 125				
LIBRAS	Amapá do Maranhão	31	04	35
	Arame	31	04	35
	Conceição do Lago Açu	31	04	35
	Alto Alegre do Pindaré	31	04	35
TOTAL= 140				
TOTAL GERAL= 595				

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA
Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMAnet
EDITAL Nº 11/2024 - UEMA/UEMAnet

APÊNDICE II – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS QUESITOS CLASSIFICATÓRIOS POR ORDEM DE PRIORIDADE

ORD.	QUESITO CLASSIFICATÓRIO CONFORME ART. 6º, III e IV, PORTARIA MEC Nº 1.042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021	DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA COMPROVAÇÃO (DEVERÁ SER ANEXADO NO SISTEMA DENTRO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE ACORDO COM ITEM 5)
01	Estudante que tenha cursado o Ensino Médio completo em Escola da rede pública inclusive da EJA	Diploma/Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio em escola da rede pública
02	Trabalhadores	Comprovante de vínculo atualizado na área do curso pretendido
03	Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda	Comprovante atualizado de cadastramento no CAD único (Obs: Dependente deverá apresentar documento que comprove vinculação com o titular).
04	Estudante que tenha cursado o Ensino Médio completo em Escola da rede privada na condição de bolsista integral	Declaração de bolsista integral no Ensino Médio em escola da rede privada